

**CURSO 20 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES NA PRÁTICA - LEI Nº 14.133/21**

Orientador(a): FELIPE MACEDO COSTA

Data e Local: 29/11/2024 - SÃO PAULO/SP - HOTEL DAN INN - (11) 3311-7311
AVENIDA CÁSPER LÍBERO, 115 - BAIRRO CENTRO

PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos envolvidos nos processos de contratação pública, desde a fase preparatória até a realização do certame, bem como empresas que contratam com o Poder Público.

OBJETIVO: Levar ao conhecimento dos envolvidos nos processos de contratações públicas as novas ferramentas da Lei nº 14.133/21, através de uma metodologia interativa, empática, trazendo o conteúdo para o dia a dia dos agentes do processo, sejam públicos ou privados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I - NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

- a) Principais diferenças entre o que foi e o que virá (Lei nº 14.1133/21 x Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02) - Quebrando paradigmas;
- c) Princípios.

II - AGENTES DO PROCESSO

- a) Agente de contratação, pregoeiro e comissão de contratação;
- c) Segregação de funções e a gestão por competências - O fluxo processual.

III - FASE PREPARATÓRIA

- a) O Estudo Técnico Preliminar na prática;
- b) Termo de Referência na prática;
- c) Projeto básico e Anteprojeto;
- d) Pesquisa de preços;

IV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- a) Modalidades de licitação, modos de disputa e critérios de julgamento;
- b) Edital, sua impugnação e o perigo da restrição da competitividade;

V - CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) Dispensa de licitação;
- b) Inexigibilidade de licitação;

VI - PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- a) Registro de Preços, Credenciamento, Pré-qualificação e Registro Cadastral.

VII - PENALIDADES

- a) As penalidades da Lei nº 14.133/21 à luz dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- b) Improbidade Administrativa;
- c) Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) e o consequencialismo. Meios alternativos para a não aplicação das penalidades.

CAPACITAÇÕES PRESENCIAIS LOCAL DO EVENTO: Sujeito a alteração do hotel

CARGA HORÁRIA: Online 08:30 às 16:30 | Presencial 8h30 às 17h00.

ORIENTADOR(A): FELIPE MACEDO COSTA.

Advogado, especialista em Direito Público, com experiência em licitações nacionais e internacionais. Atuou em diversos órgãos públicos dentro e fora do estado de São Paulo. Foi Assessor Jurídico Chefe da Secretaria de Educação e Cultura de Manaus-AM (SEMED), Secretário de Governo do Município de Lorena/SP; Chefe de Licitações da Prefeitura de Piquete/SP; Chefe de Licitações da Prefeitura de Canas/SP, bem como responsável pela implantação da Lei nº 13.019/14 (MROSC) no Município; Assessor Geral da Câmara Municipal de Guaratinguetá/SP; Consultor Jurídico da Fundação Cultural de Paraibuna/SP. Foi Professor do SENAC-Taubaté no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/14). Como Consultor Internacional de Licitações foi Advogado e representante da

empresa americana Inovative Tactical Solutions no primeiro Pregão Internacional da história do Brasil, para a aquisição de armamento pelo Batalhão de Choque da Polícia Militar do Estado de SP; Consultor da empresa malaia New Desert Star, para a aquisição de açúcar na composição de cestas básicas para a reconstrução do Iraque no pós guerra. Atualmente é Consultor, Palestrante e Professor na área pública, formando servidores públicos de diversos municípios.

DADOS PARA EMPENHO:

Proponente: Instituto Gov Ltda - EPP

CNPJ: 18.595.011/0001-27

Endereço: Rua Antônio Cândido Pereira, 117 - Jardim Faculdade

Cidade: Sorocaba/SP - CEP 18030-205

INVESTIMENTO:

Dia 29/11/2024 - Presencial - SÃO PAULO/SP - R\$ 1.670,00 (para pagamento à vista).

Pode ser pago por depósito, TED, DOC.

Presencial com direito a coffee break, almoço, certificação e material de apoio.

Online com direito a certificação e material de apoio.

FICHA DE INSCRIÇÃO:

Acesse o curso em: www.institutogov.com.br

Pelo telefone: (15) 3234-7444 whatsapp

Informações necessárias do servidor:

Nome Completo - CPF - Função que exerce no Órgão.

Informações necessárias do Órgão:

CNPJ - Endereço - Telefone - FAX - CEP - E-mail.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA: será emitida a todos os participantes no dia do curso. Caso desejar a sua antecipada, no empenho, na liquidação, antes ou na data do depósito, você deve solicitar no fone (15) 3234-7444. Nota fiscal eletrônica não retroage data de emissão.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO REALIZAR RETENÇÃO TRIBUTÁRIA

EPP - Isento de **INSS** conforme art. 191 da IN/RFB 971 de 13 de novembro de 2009.

EPP - Isento de **IRRF** conforme art. 1º da IN/RFB 765 de 02 de agosto de 2007.

EPP - isento do **ISS** conforme inciso IV, § 4º do art. 21 da lei complementar 123/2006 (simples nacional)

ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Caso o pagamento for por **depósito sem identificação**, você deve escanear o comprovante e enviar para **institutogov18@gmail.com**

CURSO ONLINE - PARA LIBERAÇÃO DA CHAVE DA LIVE A PESSOA INSCRITA DEVE ENVIAR:

Pagto por Órgão Público: comprovante do pagamento, se pago; ou empenho ou ordem de serviço a pagar, assinados;

Para particulares e empresas privadas: obrigatório o comprovante do pagamento.

ATENÇÃO!

SERVIDOR PÚBLICO

PARA SUA SEGURANÇA LEIA ESTE AVISO :

- A RESERVA DE APARTAMENTO e as despesas, caso precisar, é de sua responsabilidade. Procure fazê-la com antecedência.
- Não vá para nossos cursos sem antes fazer sua INSCRIÇÃO e certificar-se da CONFIRMAÇÃO do evento. Quando você se inscreve via internet, nossa equipe de colaboradores entra em contato contigo na semana do evento via telefone ou por um dos emails abaixo.
- CONFIRMAÇÃO DO EVENTO: sua garantia é o comunicado enviado por um dos emails abaixo. Caso não receber, entre em contato para certificar do evento confirmado, ou, para facilitar, verifique o confirmado junto ao título do curso em nosso site.
- Não vá para nossos cursos sem antes ter a certeza do confirmado.
- Caso houver **MUDANÇA DE DATA** ou **CANCELAMENTO** do evento você recebe email na semana que aconteceria o evento. O Instituto Gov cancela eventos somente por um dos emails abaixo.

- Sua garantia por eventuais ressarcimentos será quando o cliente comprovar o prejuízo e ainda possuir e fornecer o email do evento do qual a empresa possa ter confirmado, e posteriormente cancelado. Assim sendo, não nos responsabilizamos por ressarcir traslado, passagens, hospedagens e alimentação daquele que porventura não atender a estes critérios. Portanto, antes de viajar certifique de que o evento está confirmado.
- O Instituto Gov reserva o direito de cancelar ou alterar datas e locais dos cursos quando não houver quorum mínimo de participantes. Nesse caso, fica garantido o ressarcimento da inscrição daquele que tenha efetuado depósito ou pagamento antecipado.
- Emails autorizados a confirmar ou cancelar eventos do Instituto Gov:
institutogov18@gmail.com e institutogov2@gmail.com